



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 05/2025**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome WENDEL FERREIRA CÉSAR		CPF: 551.595.161-15
Telefone: 65 3648.6277	Celular: 65 99227.6593	E-mail: wendel.cesar@tjmt.jus.br
Unidade: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA:		Código do APLIC: Ventilador – 148001-4 Exaustor – 185233-7
Objeto: Contratação Direta por meio de dispensa de licitação da empresa MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n. 07.201.847/0001-83, para aquisição de 10 (dez) Exaustores e 20 (vinte) Ventiladores de parede, conforme as necessidades do Setor de Arquivo do Fórum da Capital e do espaço locado na Avenida Carmino de Campos, de acordo com as condições e especificações nesse Termo de Referência anexo I:		
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	
Adjudicação: ☐ Global ☐ Lote ou Item ☒ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)	
Dotação Orçamentária: Distribuição de orçamento (UG1/UG2): 1º Grau e 2º Grau Fonte: PAOE: Natureza: 33.90.39		
Valor total estimado: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).		

TERMO DE REFERÊNCIA N. 05/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação Direta por meio de dispensa de licitação da empresa MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n. 07.201.847/0001-83, para aquisição de 10 (dez) Exaustores e 20 (vinte) Ventiladores de parede, conforme a necessidade do Setor de Arquivo do Fórum da Capital e do espaço locado na Avenida Carmino de Campos, de acordo com as condições e especificações nesse Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de 10 (dez) Exaustores Exaustores – 185233-7	Unid.	10	R\$390,00	R\$3.900,00
02	Aquisição de 20 (vinte) Ventiladores de parede, Ventiladores – 148001-4	Unid.	20	R\$460,00	R\$9.200,00
Valor total					R\$13.100,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem o intuito de atender a necessidade de aquisição dos equipamentos para atender a solicitação do Setor de Arquivo, os quais não fazem parte do rol dos materiais permanentes disponíveis no Setor de Patrimônio do Tribunal de Justiça, também foi realizado consulta para saber se iriam descartar outro processo licitatório, para que pudessem incluir os 02(dois) itens, conforme negativa, não tem previsão de novo processo licitatório.

2.2. O Setor de Arquivo desta Comarca contém papéis e outros materiais altamente inflamáveis, onde o calor e a falta de ventilação aumentam o risco de incêndio.

2.3. A instalação de ar condicionado pode representar perigo por condensação, circuitos elétricos e resíduos, especialmente em ambientes com risco de aquecimento excessivo de materiais inflamáveis.

2.4. Ademais, visando atender às exigências da NR 20, NR 9, NR 15 e NR 17 e à CLT, não é tecnicamente viável a instalação de ar condicionado no Setor de Arquivo em função do alto risco de combustão decorrente da presença de materiais altamente inflamáveis. O sistema de ventilação e exaustão mecânica, com ventiladores dimensionados, redundância de energia e manutenção programada, permitirá a renovação contínua do ar, a diluição de gases e umidade, e a manutenção de conforto térmico com qualidade ambiental, reduzindo significativamente os riscos de incêndio, promovendo a saúde e segurança dos servidores e garantindo conformidade a normativa.

2.5. O uso de ventiladores/exaustores evita a concentração de gases, poeira, calor e umidade, contribuindo para a diluição de gases combustíveis e melhoria do conforto térmico. Não é demais lembrar que, atualmente, a cidade enfrenta uma onda de calor com temperaturas previstas entre 35°C e 38°C, além de um alerta de baixa umidade do ar, com índices variando entre 20% e 30%, o que aumenta o risco de incêndios e afeta a saúde da população.

2.6. Portanto, a instalação de ventiladores e exaustores no Setor de Arquivo é uma medida essencial para garantir a segurança e o conforto térmico, especialmente considerando o risco elevado de incêndio devido às altas temperaturas e à presença de materiais inflamáveis, iremos instalar no Setor de Arquivo 12 (doze) ventiladores de paredes e 08 (oito) exaustores conforme fotos abaixo:



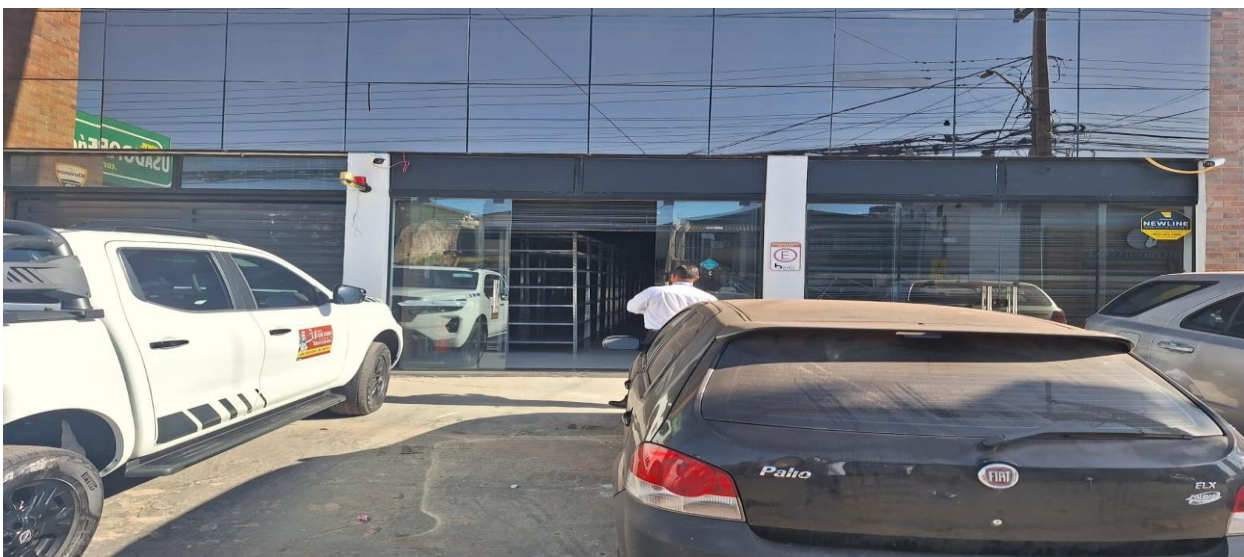




2.7. Esse ano foi locado um espaço na Avenida Carmindo de Campos n. 2697, bairro Jardim Petrópolis em Cuiabá-MT, para atender a excessiva demanda do Setor de Arquivo, considerando que existem caixas de processos físicos já migrados e virtualizados para o PJE alocados em caixas nas secretarias das Unidades Judiciárias, aos quais deveriam estar realocados no Setor de Arquivo, porém pela falta de espaço físico suficiente permanecem nas Unidades Judiciárias e também visando alinhar aos princípios norteadores da melhoria na gestão de pessoas, no sentido de aprimorar as ações de atenção à saúde dos servidores, bem como garantir a devida organização e segurança documental, o espaço físico locado comporta aproximadamente 13.043 (treze mil e quarenta e três) caixas de processos, distribuídas em 160 (cento e sessenta) estantes de metal/aço, medindo 90 cm x 67,5 cm, com a capacidade de 84 caixas em cada estante, nesse novo espaço iremos instalar 08 (oito) ventiladores de paredes e 02 (dois) exaustores, devido o ambiente ser fechado e com pouca circulação de ar, conforme fotos abaixo:







2.7. A escolha da empresa para contratação direta levou em consideração o fato de que além de ser a proposta mais vantajosa financeiramente, a empresa está no mercado local apresentando loja física de equipamentos com qualidade comprovada no mercado. A equipe da Infraestrutura fez visita in loco para verificar a qualidade dos equipamentos. Da mesma forma, por possuir loja física na cidade de Cuiabá-MT, realiza a entrega local com garantia.

2.5. Ainda, em consulta ao link <http://siconv.com.br/voce-sabe-quanto-custa-uma-licitacao/> é possível verificar, conforme informações do site que um estudo realizado pelo Instituto Negócios Público, em fevereiro de 2015, possibilitou analisar o custo médio de uma licitação através dos gastos em cada fase do processo, senão vejamos:

“A identificação da necessidade de bens ou serviços tem um custo de R\$ 1.051,51; a análise e aprovação de aquisição somam um custo de R\$ 726,99; o custo da realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade é de R\$ 2.561,07; a determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência custam R\$ 2.095,44; a elaboração de minuta do edital, contrato e publicação custam R\$ 3.954,17; o custo da abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público é de R\$ 1.475,27 e por fim a verificação nas conformidades do edital, adjudicação e homologação, e publicação do resultado custam R\$ 2.487,35. E todo esse processo licitatório gera um custo médio de R\$ 14.351,50. Isso em 2015.”

2.6. Considerando essas informações, optou-se pela dispensa de licitação, buscando uma prática com um custo menor para contratação, considerando ainda a maior celeridade para contratação, por não ocorrer em todas as formalidades de uma licitação que conforme demonstrado possuem alto custo. Evitando assim, que os custos para contratação fiquem maiores

que o próprio valor da compra, Ainda, de acordo com o menor valor encontrado em pesquisa de preços é preciso escolher a melhor forma de contratação, que poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação devido ao ganho de eficiência e economicidade, de acordo com Decreto n. 11.317, de 29 de Dezembro de 2022.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. A empresa CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos equipamentos objeto desta Contratação em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, nas dependências do Fórum de Cuiabá-MT, sito Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, setor D - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78.049-928.

3.2. A empresa CONTRATADA poderá solicitar ao fiscal do contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, a prorrogação do prazo justificadamente e fundamentadamente, o qual não poderá ser superior ao prazo original. O eventual deferimento ficará a cargo da Presidência, após manifestação do fiscal.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. O serviço será avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidade, descrito no presente Termo de Referência.

4.2. Os serviços serão recebidos, de acordo com artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Após a assinatura do Contrato a empresa terá até 30 (trinta) dias, para entrega dos materiais contratados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da empresa CONTRATADA:

- a) Realizar entrega dos materiais no prazo estipulado em contrato.
- b) Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais deverá ocorrer mediante autorização do Ordenador de Despesas.
- c) Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.
- d) Cumprir os prazos de manutenção, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item;
- b) Receber e conferir os materiais adquiridos;
- c) O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;
- d) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa CONTRATADA.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em uma única vez, após a verificação de regularização de conformidade, e o recebimento dos materiais, pelo fiscal do Contrato.

8.2. Deverá estar acompanhado da Nota Fiscal, bem como das Certidões Negativas de Débitos: FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações do objeto.

8.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a empresa CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, ao FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS, CNPJ n. 01.872.837/0001-93, e ainda, o número da Nota de Empenho, identificação do Banco, número da Agência e da conta corrente da empresa CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 a empresa CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A sanção prevista de advertência será aplicada exclusivamente para infração administrativa previstas na letra **a, do item 9.1.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. Será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 03 (três) anos o responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras **b, c, d, e, f, g, do item 9.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. De acordo com o Art. 162 da Lei n. 14.133/2021 o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa CONTRATADA a multa de mora, nas seguintes condições:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato;

9.6. Após 30 (trinta) dias de atraso, o Órgão/Entidade CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

9.7. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à empresa CONTRATADA;

9.8. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a empresa CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela empresa CONTRATADA à CONTRATANTE, será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10. As multas previstas não eximem a empresa CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade CONTRATANTE;

9.11. As sanções previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Será designado como fiscal o servidor Sr. **Wendel Ferreira César** – matrícula 7964 – Gestor Administrativo II e como substituto a servidora Sra. **Cecília Akerley Mansur Bumlai** - matrícula 7320 – Gestora de Infraestrutura.

10.2. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para atender as demandas desta contratação haverá a necessidade de suplementação orçamentária, através de superávit.

11.2. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta da Fonte 240, unidade orçamentária 03.601.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer falta cometida pela empresa CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considerada como inadimplência contratual, se

provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.2. Ocorrendo motivo de força maior, a empresa CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a empresa CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

13. PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O valor definido para contratação foi a partir de pesquisa de preços junto a empresas privadas e preço público, proporcionando assim, identificar se os preços ofertados pelo mercado são vantajosos, conforme se verifica abaixo.

					PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS					
Item	Descrição	Quant.	MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Marusa o endereço do vento	Preço Público I- Exaustor - 2ª Regimento de Cavalaria Mecanizado / RS	Preço Público II- Exaustor - Esp. Penit. Orlando Brando Filinto	Preço Público I - Ventilador - Penitenciária Federal em Mossoro-RS	Preço Público II - Ventilador - Esp- Faculdade de medicina Ribeirão Preto - ESP	Valor Unitário	Valor Médio Estimado
1	Aquisição de 10 (dez) Exaustores de 50cm	10	R\$390,00	R\$724,00	R\$1.033,25	R\$896,99			R\$761,06	R\$7.610,60
2	Aquisição de 20 (vinte) Ventiladores de parede de 60 cm	20	R\$460,00	R\$615,00			R\$811,95	R\$672,94	R\$639,97	R\$12.799,40
						TOTAL				R\$20.410,00

14. RESULTADO ESPERADO

14.1. O resultado esperado é a contratação de empresa para aquisição dos seguintes equipamentos: 10 (dez) Exaustores e 20 (vinte) Ventiladores de parede, para o Setor de Arquivo do Fórum da Capital e para o espaço locado na Avenida Carmino de Campos, atendendo requisitos de saúde, segurança e prevenção coletiva, além de garantir conformidade com normas trabalhistas e de prevenção de riscos, dos servidores que laboram suas atividades no Fórum da Capital.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2025.

WENDEL

FERREIRA

CESAR:7964

Assinado de forma
digital por WENDEL
FERREIRA CESAR:7964
Dados: 2025.07.31
17:25:55 -04'00'

Wendel Ferreira César

Gestor Administrativo II

Cecília Akerley Mansur Bumlai

Gestora de Infraestrutura

CECILIA

AKERLEY

MANSUR

BUMLAI:7320

Assinado de forma
digital por CECILIA
AKERLEY MANSUR
BUMLAI:7320
Dados: 2025.07.31
18:55:46 -04'00'

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

1. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) EXASTORES.

1.1 EXAUSTOR

Exaustor de 50cm Comercial Bivolt Loren Sid: Alta Eficiência para Renovar o Ar em Ambientes Amplos!

O Exaustor de 50cm Comercial Bivolt Loren Sid é ideal para quem busca renovar o ar de cozinhas industriais, restaurantes, churrascarias, buffets, salões de eventos, galpões, oficinas e outros ambientes comerciais e industriais de forma eficiente e poderosa. Com seu design robusto e industrial, este exaustor suporta as condições mais exigentes e garante altíssima vazão de ar, ideal para eliminar odores fortes, fumaça abundante e excesso de umidade, proporcionando um ambiente mais fresco, limpo e seguro.

Funcionalidades:

Bivolt: Compatível com as voltagens 110V e 220V, oferecendo praticidade e versatilidade na instalação.

Alto poder de exaustão: Motor potente que remove o ar quente, úmido e com odores de forma rápida e eficaz, mesmo em ambientes com grande volume de ar.

Baixo nível de ruído: Funcionamento silencioso para maior conforto, mesmo em ambientes comerciais e industriais.

Fácil instalação: O exaustor acompanha manual de instruções completo e kit de instalação para uma instalação rápida e descomplicada.

Design robusto e industrial: Feito de materiais de alta qualidade que garantem durabilidade e resistência em ambientes exigentes.

Grade de proteção: Protege contra a entrada de insetos e outros objetos no exaustor.

Marca Loren Sid: Reconhecida pela qualidade, confiabilidade e robustez de seus produtos.

Especificações Técnicas:

Modelo: Exaustor Axial 50cm Bivolt

Tensão: 110V/220V (Bivolt)

Potência: 250W

Frequência: 60 Hz

Rotação: 1550 rpm

Vazão de ar: 100 m³/min (6000 m³/h)

Diâmetro: 500 mm

Profundidade: 250 mm

Nível de ruído: 77 dB

Material: Aço galvanizado

Cor: Cinza

Peso: 10 kg

Itens Inclusos:

Exaustor de 50cm Comercial Bivolt Loren Sid

Manual de Instruções

Kit de instalação

Grade de proteção
Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO

2. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) VENTILADORES DE PAREDES.

2.1. VENTILADORES DE PAREDE

Ventilador de Parede 60cm Semi Industrial Preto Bivolt Oscilante 200W Vitalex: Potência, Sofisticação e Frescor para seus Ambientes Amplos!

Desfrute de um clima fresco e agradável com o Ventilador de Parede Semi Industrial da Vitalex. Equipado com um motor potente de 200W e hélice de 6 pás, este ventilador garante um fluxo de ar intenso e uniforme, ideal para refrescar grandes áreas como salas amplas, quartos, escritórios, galpões e até mesmo ambientes comerciais.

O design robusto e moderno na cor preta se destaca em qualquer ambiente, enquanto a oscilação ajustável permite direcionar o vento para onde você precisa. Operação silenciosa garante conforto total, mesmo durante o sono.

Funcionalidades:

- Potência superior: Motor de 200W para alto desempenho de ventilação
- Hélice eficiente: 6 pás para fluxo de ar intenso e uniforme
- Oscilação ajustável: Direcione o vento para onde você precisa com praticidade
- Silencioso: Operação discreta para maior conforto
- Bivolt: Compatível com as voltagens 110V e 220V
- Semi Industrial: Robusto e durável para uso em diversos ambientes
- Cor: Preto elegante e moderno